



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
"O Trabalho Continua!"



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.02/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL – JRP Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023, nesta cidade de Sítio Novo do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO**, com sede a Avenida Tocantins, s/nº – Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.262.636/0001-28, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a senhora **Maria Das Dores Abreu Farias**, portadora do CPF nº 467.071.313-20, residente e domiciliado em Sítio Novo do Tocantins/TO, doravante denominada **GERENCIADORA** e de outro lado à empresa **J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob o Nº 22.140.414/0001-59 e Inscrição Estadual nº 12.661.106-8, com sede na Rua Monte Castelo, nº 69, Bairro Jardim São Luís em Imperatriz/MA – CEP: 65.913-020, representada pelo Sr. **Julimar Patricio Andrade Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8885780040 MTE/MA e do CPF nº 608.140.163-40, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa ao norte indicada, vencedora do certame doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial na modalidade **Registro de Preços nº 002/2023**, Ata de julgamento de Preços, publicada na Imprensa Oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para **Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal José Henrique Borba Cardoso no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO**, durante o exercício de 2023, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada conforme o certame acima numerado, como segue abaixo:

LOTE - III / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO						
ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO Nº14 PERIFÉRICO	UNID.	5.000	SOLIDOR	R\$ 1,32	R\$ 6.580,00
2	CATETER INTRAVENOSO Nº16 PERIFÉRICO	UNID.	5.000	SOLIDOR	R\$ 1,32	R\$ 6.580,00

**Maria Dora Abreu Farias**  
Gestora do Fundo  
Municipal de Saúde  
Decreto 013/2021

**Francisco Abreu Farias**  
Secretário de Finanças

*Ratifico e Assino*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS  
"O Trabalho Continua!"



ITEM	DESCRIÇÃO	HOSPITAL MUNICIPAL	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
3	CATETER INTRAVENOSO Nº18 PERIFÉRICO		UNID.	8.500	SOLIDOR	R\$ 1,30	R\$ 11.026,00
4	CATETER INTRAVENOSO Nº20 PERIFÉRICO		UNID.	6.500	SOLIDOR	R\$ 1,29	R\$ 8.370,00
5	CATETER INTRAVENOSO Nº22 PERIFÉRICO		UNID.	10.000	SOLIDOR	R\$ 1,30	R\$ 12.972,00
6	CATETER INTRAVENOSO Nº24 PERIFÉRICO		UNID.	10.000	SOLIDOR	R\$ 1,32	R\$ 13.160,00
7	SCALP Nº21		UNID.	10.000	SOLIDOR	R\$ 0,67	R\$ 6.674,00
8	SCALP Nº23		UNID.	10.000	SOLIDOR	R\$ 0,67	R\$ 6.674,00
9	SCALP Nº25		UNID.	10.000	SOLIDOR	R\$ 0,71	R\$ 7.050,00
10	EQUIPO MACROGOTAS TRANSPARENTE		UNID.	50.000	EMBRAMED	R\$ 2,37	R\$ 118.440,00
11	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP		UNID.	30.000	MEDIX	R\$ 1,95	R\$ 58.374,00
12	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO		UNID.	5.000	MARK MED	R\$ 2,47	R\$ 12.361,00
13	SONDA DE ALIVIO Nº10 URETRAL		UNID.	1.500	SOLIDOR	R\$ 1,23	R\$ 1.847,10
14	SONDA DE ALIVIO Nº12 URETRAL		UNID.	1.500	SOLIDOR	R\$ 1,42	R\$ 2.129,10
15	SONDA DE FOLLEY Nº12 DUAS VIAS		UNID.	2.000	MEDIX	R\$ 5,13	R\$ 10.264,80
16	SONDA DE FOLLEY Nº14 DUAS VIAS		UNID.	2.000	MEDIX	R\$ 5,13	R\$ 10.264,80
17	SONDA DE FOLLEY Nº16 DUAS VIAS		UNID.	2.000	MEDIX	R\$ 5,13	R\$ 10.264,80
18	SONDA DE FOLLEY Nº18 DUAS VIAS		UNID.	2.000	MEDIX	R\$ 5,62	R\$ 11.242,40
19	SONDA DE FOLLEY Nº20 DUAS VIAS		UNID.	2.000	MEDIX	R\$ 5,47	R\$ 10.941,60
20	AGULHAS HIPODERMICA DESCARTÁVEL 0,6X25MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA		UNID.	10.000	SR	R\$ 5,82	R\$ 58.186,00
21	AGULHAS HIPODERMICA DESCARTÁVEL 0,7X25MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA		UNID.	10.000	SR	R\$ 4,94	R\$ 49.350,00
22	AGULHAS HIPODERMICAS DESCARTÁVEL 1,2X40MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA		UNID.	10.000	SR	R\$ 5,30	R\$ 53.016,00
23	SERINGAS DESCARTÁVEL 1 ML C/AGULHAS 8MMx 0,30MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA		UNID.	30.000	SR	R\$ 0,53	R\$ 15.792,00
24	SERINGAS DESCARTAVEL C/AGULHAS DE 03ML 0,7mmx25mm COM SISTEMA DE SEGURANÇA		UNID.	30.000	SR	R\$ 0,55	R\$ 16.356,00
25	SERINGAS DESCARTÁVEL C/AGULHAS DE 05ML 0,7mmx25mm COM SISTEMA DE SEGURANÇA		UNID.	30.000	SR	R\$ 0,70	R\$ 20.868,00
26	SERINGAS DSCARTAVEL C/ AGULHAS DE 10ML 0,7mmx25mm COM SISTEMA DE SEGURANÇA		UNID.	30.000	SR	R\$ 0,77	R\$ 23.124,00
27	SERINGAS DESCARTÁVEL C/ AGULHAS DE 20ML 0,7mmx25mm COM SISTEMA DE SEGURANÇA		UNID.	30.000	SR	R\$ 1,09	R\$ 32.712,00
VALOR TOTAL							R\$ 594.620,50

LOTE - V / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO	HOSPITAL MUNICIPAL	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
------	-----------	--------------------	------	-----	-------	---------	----------

Francisco Abreu Farias  
Secretário de Finanças  
Patricia Coimbra  
Secretaria de Saúde  
Municipal de Sítio Novo do Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS  
"O Trabalho Continua!"



GPI  
R\$ 540

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%	UNID.	1.200	RIOQUIMICA	R\$ 34,31	R\$ 41.172,00
2	ESCOVA DEGERMANTE 2% CONJUNTO DE ESCOVA-ESPONJA	UNID.	4.800	VICPHARMA	R\$ 4,70	R\$ 22.560,00
3	TELA PROTÉSICA -15X20CM	UNID.	200	MEDSHARP	R\$ 91,96	R\$ 18.392,04
4	TELA PROTÉSICA -30,5X30,5CM	UNID.	200	WALTEX	R\$ 153,52	R\$ 30.706,04
5	DRENO DE SUÇÃO TAMANHO 3,2 MM	UNID.	50	CLINMED	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
6	DRENO DE SUÇÃO TAMANHO 4,8 MM	UNID.	50	CLINMED	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
7	DRENO DE SUÇÃO TAMANHO 6,4 MM7	UNID.	50	CLINMED	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
8	FIO CATGUT CROMADO 2-0 1/2 CILÍNDRICA	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 8,32	R\$ 9.994,08
9	FIO ALGODÃO Ø AGULHADO	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 5,15	R\$ 6.181,44
10	FIO ALGODÃO 2-0 AGULHADO	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 5,16	R\$ 6.192,72
11	FIO ALGODÃO C/ POLIESTER Ø NÃO AGULHADO	UNID.	1.200	SHALON	R\$ 3,39	R\$ 4.072,08
12	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA 1/2 CIR.PONTA ROMBA 9CM	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 18,56	R\$ 22.278,00
13	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONO F N 3-0 C/AG PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 3CM 3/8	UNID.	1.200	BC SUTURE	R\$ 3,95	R\$ 4.748,88
14	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONO F N 4-0 C/AG PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 2,4CM 3/8	UNID.	1.200	PROCARE	R\$ 3,95	R\$ 4.748,88
15	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO N Ø C/AG 3/8 TRG 3 CM	UNID.	1.200	PROCARE	R\$ 3,77	R\$ 4.534,56
16	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO N 1 C/ AG 3/8 CIR TRG 3 CM	UNID.	1.200	PROCARE	R\$ 4,13	R\$ 4.963,20
17	FIO POLIPROPILENO 2-0 AGULHA 1/2 CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 3,5CM	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 5,96	R\$ 7.162,80
18	FIO SEDA AGULHADO 2-0	UNID.	1.200	BC SUTURE	R\$ 3,92	R\$ 4.715,04
19	FIO POLIGLACTINA2-0	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 14,03	R\$ 16.841,04
20	FIO POLIGLACTINA 3-0	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 14,03	R\$ 16.841,04
21	CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3,5CM	UNID.	1.200	SHALON	R\$ 7,76	R\$ 9.317,28
22	FIO POLIGLACTINA -1 C/ AGULHA GRANDE	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 16,59	R\$ 19.909,20
23	FIO POLIPROPILENO -1 C/ AGULHA GRANDE	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 6,24	R\$ 7.489,92
24	FIO POLIPROPILENO-0 C/ AGULHA GRANDE	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 6,24	R\$ 7.489,92
25	FIO POLIPROPILENO 3-0 CR3/8 CIRC.CIL.3,0 CM	UNID.	1.200	BIOLINE	R\$ 5,98	R\$ 7.185,36
26	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRALU 7X30CM	UNID.	100	DORMED HOSPITALAR	R\$ 275,27	R\$ 27.527,90
VALOR TOTAL						R\$ 309.958,42

LOTE - IX / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
------	-----------	------	-----	-------	---------	----------

Maria Dantas Abreu Farias  
Secretaria de Finanças  
Gestora do Fundo  
Municipal de Saúde

Francisco Abreu Farias  
Secretário de Finanças

Decreto nº 11202/2017



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
"O Trabalho Continua!"



	UNID.	BIOLINE	R\$	R\$
1 FIO POLI GLACTINA 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC.CIL.4,0	1.200	BIOLINE	R\$ 13,09	R\$ 15.713,04
2 FIO POLI GLACTINA 3-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC.CIL.PONTA CÔNICA 3,5CM	1.200	BIOLINE	R\$ 13,09	R\$ 15.713,04
3 FIO POLI GLACTINA 4-0 C/AGULHA 1/2 CIRC. TRG. 1,5 CM	1.200	BIOLINE	R\$ 13,09	R\$ 15.713,04
4 FIO POLI GLACTINA 5-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC.TRIG. 1,5 CM	1.200	BIOLINE	R\$ 13,09	R\$ 15.713,04
5 FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA 15 X45CM	1.200	BIOLINE	R\$ 4,74	R\$ 5.696,40
		<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 68.548,56</b>

O valor total da presente proposta é de **R\$ 973.127,48** (Novecentos e setenta e três mil cento e sete reais e sete reais e quarenta e oito centavos).

Empresa Classificada: **J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ Sob o N° 22.140.414/0001-59**

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, conforme condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital de **Pregão Presencial**

- SRP nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 017/2023.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **12 (doze) meses**.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Sec. Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
  - b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Francisco Abreu Farias  
Secretário de Finanças  
Decreto 001/2021

Maria Dora Abreu Farias  
Gestora do Fundo  
Municipal de Saúde  
Decreto 043/2021

*Francisco Abreu Farias*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
"O Trabalho Continua!"



- b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
- 3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 9.784/99.
- 3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial - SRP Nº 002/2023**.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial na modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 002/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial - SRP Nº 002/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.
- 4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2023.

**CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Os Materiais deverão ser entregues conforme necessidade da Administração Municipal.

**CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será efetuado até dia 10 (dez), do mês subsequente ao fornecimento, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 04 do item XII

**Maria Dora de Farias**  
Gestora do Fundo  
Municipal de Saúde  
Decreto 013-2023

**Francisco Abreu Farias**  
Secretário de Finanças  
Decreto 004-2024

*Patricia Cunha*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
*"O Trabalho Continua!"*



6.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**, com sede a Avenida Tocantins, s/nº - Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrito do CNPJ sob o n.º **11.261.636/0001-28**;

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigatória financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

7.1. A aquisição, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor do Departamento requisitante.

**CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA**

8.1. Os Materiais deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer os Materiais, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

9.4. Substituir ou recuperar o produto que, após a entrega e aceite, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir da ciência da rejeição.

9.5. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram esta Ata o edital do Pregão na modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº XXX/202X** e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da **Comarca de Itaguatins/TO**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3 Ficam designados o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor do Contrato e o Sr. David Maycon Ribeiro Moraes com fiscal do Contrato.

**Maria Dives Abreu Farias**  
Gestora do Fundo  
Municipal de Saúde  
Decreto 001/2021

**FRANCISCO ABRÉU FARIAS**  
Secretário de Finanças  
Decreto 001/2021

*Patrícia C. Andrade*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
 "O Trabalho Continua!"



10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

**Maria Dóres Abreu Farias**  
 Gestora do Fundo  
 Municipal de Saúde  
 Decreto nº 3.202

**MARIA DAS DORES ABREU FARIAS**  
 Gestora do Fundo de Saúde  
 Gerenciadora

Fls 546

**Francisco Abreu Farias**  
 Secretário de Finanças  
 Decreto 001/2021

**FRANCISCO ABREU FARIAS**  
 Sec. Municipal de Finanças  
 Financeiro

**J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
 CNPJ sob o nº. 22.140.414/0001-59  
*Julimar Patrício Andrade Junior*

**Julimar Patrício Andrade Junior** - Representante Legal  
 CPF nº 608.140.163-40  
 Fornecedor

Testemunhas:

*Alcymy Sousa do O. Reis*  
 Nome: **077.837.301-08**  
 CPF/MF nº:

*Francisco Nunes Pires Ferreira*  
 Nome: **065.068.081-28**  
 CPF/MF nº